

22000 -



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 253

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Paulo César a seguinte lei:

- ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio financeiro ao COLÉGIO CRISTO REI, desta cidade, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-
- ARTIGO 2º:- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica ainda o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura do crédito necessário.-
- ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Jacarézinho, 6 de ~~fev~~ MARÇO de 1956

Paulo César
Prefeito Municipal

Publicada em 14/16
1956